



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 162/2021 – GP, 15 de outubro de 2021.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 086/2020, de 28 de outubro de 2020, que regulamenta a destinação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - PA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1998 em consonância com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, do Decreto 086/2020, de 28 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O comitê emergencial cultural de Ipixuna do Pará, instituído por meio do Decreto Municipal nº 161/2021, de 14 de outubro de 2021, formado por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, que regulamentará a distribuição dos recursos provindos da Lei Aldir Blanc, em relação aos incisos II e III, do artigo 2º da Lei 14.017/2020”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará - PA, em 15 de outubro de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal